

---

## Se você conhece o inimigo e a si mesmo, não precisa temer o resultado de cem batalhas

Neste trabalho pretende-se refletir sobre uma área na qual pretendo vir a especializar-me, o que é que fiz ou planeio fazer para alcançar esse *expertise* na matéria em questão, qual a metodologia que penso usar para lá chegar e provas/evidências que mostrem o progresso feito nesse tema.

A área em que me pretendo especializar é na Network and Information Security Directive 2 (NIS2), que surge como um dos pilares fundamentais da estratégia europeia de cibersegurança, impondo novos requisitos legais, técnicos e organizacionais às entidades públicas e privadas e que muito recentemente, no dia quatro de dezembro, foi transposta para a legislação nacional através do Decreto-Lei nº125/2025. Assim, através da especialização na NIS2, desenvolverei também muito conhecimento numa das grandes áreas de Ciberseguranças que é Governance, Risk and Compliance (GRC), ao combinar conhecimento técnico, enquadramento legal e responsabilidade organizacional.

### A Diretiva NIS2: breve contextualização histórica e evolução

A Diretiva NIS2 resulta da revisão da primeira Diretiva NIS, adotada em 2016, que constituiu o primeiro esforço legislativo europeu para estabelecer um nível comum de segurança das redes e sistemas de informação. Contudo, a rápida evolução das ameaças, o aumento da digitalização e a experiência adquirida com incidentes de grande impacto demonstraram que o regime anterior era insuficiente, tanto em termos de âmbito como de exigência.

Como resposta, a União Europeia atualizou a Diretiva para NIS2, com o objetivo de reforçar a resiliência cibernética, harmonizar requisitos entre Estados-Membros e assegurar uma maior responsabilização das organizações e das suas estruturas de gestão.

## O que é a NIS2 e o que exige

A NIS2 estabelece um quadro legal abrangente para a cibersegurança, com foco em três grandes pilares:

- **Gestão de Risco:** As entidades abrangidas devem adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas e proporcionais aos riscos identificados, incluindo políticas de segurança, controlo de acessos, gestão de vulnerabilidades, continuidade de negócio, backups, encriptação e formação dos colaboradores. Estas entidades abrangidas incluem setores como energia, transportes, saúde, água, serviços digitais mas também administração pública e unidades de investigação, afetando assim a Universidade de Aveiro.
- **Notificação de Incidentes:** A diretiva impõe obrigações rigorosas de notificação de incidentes significativos, introduzindo um modelo faseado de reporte que inclui um aviso inicial até 24h após a deteção do incidente, uma notificação mais detalhada até um máximo de 72h e depois um relatório final onde consta uma análise de impacto e lições aprendidas.
- **Governação e Responsabilidade:** Um dos aspetos mais relevantes da NIS2 é a responsabilização da gestão de topo. A administração das organizações passa a ter um papel ativo na supervisão da cibersegurança, podendo ser responsabilizada pessoalmente em caso de incumprimento. Há também um agravar das coimas, em caso de incumprimento.

---

Desta forma, ao conhecer mais a fundo a NIS2 e o que é que ela pede, desenvolvo conhecimento da área de GRC que se vai manter mesmo depois do prazo de implementação para o disposto no Decreto-Lei ter terminado, que são 2 anos.

De seguida, enuncio alguns tópicos que eu tenho aprendido e outros que tenho de conhecer mais a fundo para alcançar este objetivo:

- Compliance com uma certificação, seja ela de âmbito mais nacional e direcionado para PMEs, como é o caso do [Selo de Maturidade Digital](#) e a certificação de serviços de cibersegurança lançado pelo CNCS [4] ou de âmbito internacional, como é o caso da ISO27001 para a segurança da informação, a ISO20000 relativa a boas práticas nos serviços TI ou a ISO9001 para a qualidade dos processos
- Aprender a interpretar e a tirar valor de *frameworks* na área de Gestão de Risco de cibersegurança, como é o caso do CSF2.0 [3], proposta pela NIST e que dá uma abordagem holística da aplicação da cibersegurança a toda a empresa
- Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprendido na Unidade Curricular de Direito e Organização da Segurança [5], que faz parte do plano curricular do Mestrado em Cibersegurança
- Cursos na [NAU](#), como são os exemplos das figuras 2 e 4

Para além do acima mencionado, o conhecimento mais prático tem saído da aplicação na prática destes temas em conjunto com todo o tipo de entidades, sejam elas da administração pública, como escolas ou Câmaras Municipais ou PMEs dos vários setores de atividade, trabalho desenvolvido no Centro de Competências em Cibersegurança [6] (website na figura 3).

## Evidências

Figura 1: Certificado de participação na formação sobre NIS2 realizada pela empresa *StrongStep*

Figura 2: Certificado de formação sobre funcionamento de um CSIRT

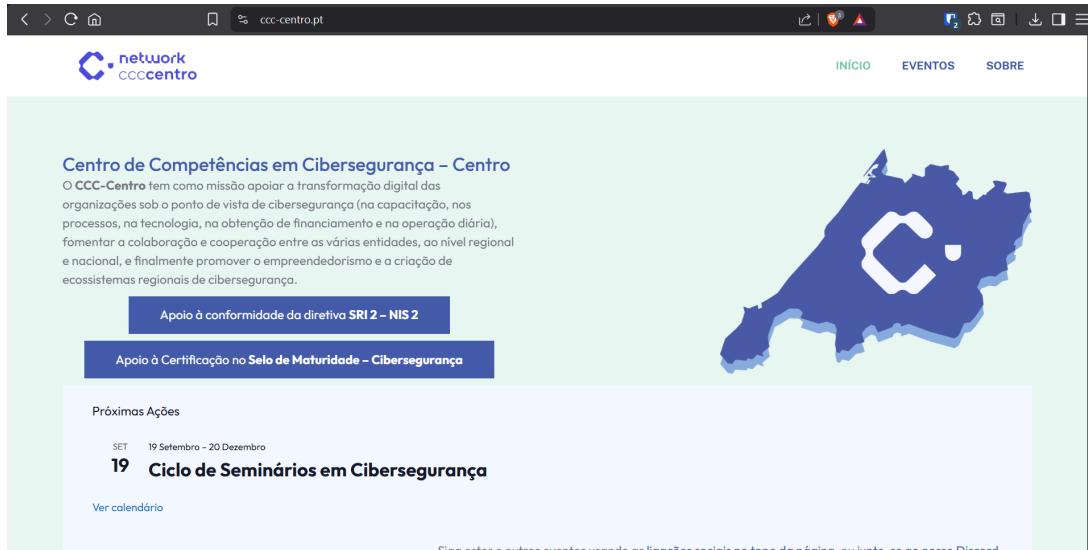


Figura 3: Website do Centro de Competências em Cibersegurança da Região Centro (CCC-Centro)



Figura 4: Certificado de formação sobre a Segurança da Informação Classificada

## Referências

- [1] União Europeia, *Diretiva (UE) 2022/2555 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União (NIS2)*, Jornal Oficial da União Europeia. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32022L2555>
- [2] Presidência do Conselho de Ministros, *Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro — Regime Jurídico da Cibersegurança*, Diário da República, 1.ª série, n.º 234, 2025. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/125-2025-962603401>
- [3] The NIST Cybersecurity Framework (CSF) 2.0. Disponível em: <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/CSWP/NIST.CSWP.29.pdf>
- [4] Certificação Serviços de Cibersegurança Disponível em: <https://www.cncc.gov.pt/pt/certificacao-servicos-de-ciberseguranca/>
- [5] Direito e Organização da Segurança Disponível em: <https://www.ua.pt/pt/uc/14826>
- [6] Centro de Competências em Cibersegurança Disponível em: <https://www.ccc-centro.pt/>